



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 1039/2015-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 283/284, e a Informação nº 409/2015-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 288, do Processo nº 00028.001048/2014-31, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 208/2014** celebrado com a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, ficam reajustados no percentual de 8,35%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 756.481,56 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 819.647,77 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sétima do Contrato, o quadro constante da Cláusula Quinta passa a ter os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
BROADCAST NEWS	35	975,15	34.130,25	409.563,00
BROADCAST ANÁLISES + POLÍTICO	15	1.625,25	24.378,75	292.545,00
POLÍTICO <i>ON LINE</i>	35	157,11	5.498,76	65.985,15
JP MORGAN – RISCO PAÍS	09	244,87	2.203,84	26.446,07
BOVESPA REALTIME	09	113,71	1.023,42	12.281,04
BMF&F REALTIME	09	118,77	1.068,96	12.827,51
TOTAL R\$			68.303,98	819.647,77

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 09 de setembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento.

Brasília/DF, em **08** de dezembro de 2015.

GUILHERME CABRAL JUNIOR
Diretor de Recursos Logísticos